



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

11
A

PROCESSO Nº 221/2014

PROJETO DE LEI Nº 125/2014

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O Vereador Moacir Camerini, 1º Suplente da Comissão de Constituição e Justiça, após proceder à análise do Processo nº 221/2014, que insere o Projeto de Lei nº 125/2014, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

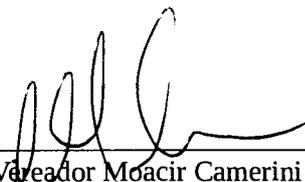
O presente Projeto pretende incentivar os contribuintes à regularização das transações imobiliárias através da redução de alíquotas do ITBI, normalizando a situação do imóvel perante a Fazenda Municipal.

O Projeto atende os dispositivos da Lei Municipal nº 183, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal, principalmente ao não enquadrar no Projeto os contribuintes já beneficiados no referido Código.

Assim, analisado o Projeto, verifica-se que atende todos os dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual este Vereador é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.



Vereador Moacir Camerini
1º Suplente

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...03...11...2014
ÀS11:11...Horas
Ass.: 